



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL N.º 01/2022

**Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA no
Ministério Público do Estado do Paraná.**

A Promotora de Justiça, Dra. CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI nº21147/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **PÓS-GRADUAÇÃO DE PSICOLOGIA** para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba, no período **VESPERTINO**.

1 – Dos requisitos:

1.1. Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído o curso de graduação em Psicologia e estejam matriculados em Pós-Graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

1.2. Candidatos devem ter curso de Capacitação em Mediação, Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz, apresentando a devida certificação no momento da inscrição;

1.3. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em período vespertino;

1.4. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

1.5. Não poderão participar da seleção quem já houver exercido anteriormente o total de dois anos de estágio de pós-graduação neste órgão.

2 – Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para estágio de Pós-Graduação em Psicologia existente na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) para atuar na referida unidade ministerial por até 01 (um) ano, prorrogável por termo aditivo, por igual per idoso, totalizando 02 (dois) anos, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino e apresente desempenho satisfatório.

2.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

2.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3.1) A reserva de vagas dos itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.3.2) As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.2 e 2.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.3.3) O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.981,20 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 reais mensais (Resoluções nº 5781/2019 nº 2099/2022).

4 – Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **29.08.2022 até 02.09.2022 (17 horas)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

4.2 O requerimento de inscrição será formalizado exclusivamente por meio do e-mail curitiba.idoso2@mppr.mp.br, mediante encaminhamento da ficha cadastral anexa ao presente Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Fotocópia do documento de identidade ou CNH;
- 4.2.2. Fotocópia do CPF;
- 4.2.3. Currículo;
- 4.2.4. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso em Psicologia, em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 4.2.5. Certificado de capacitação em Mediação, Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz;
- 4.2.6. Ficha cadastral (anexa a este edital).

4.3 Será sumariamente desconsiderado o pedido de inscrição encaminhado fora do período mencionado no item "4.1" e/ou sem as informações constantes nas alíneas do item "4.2".

4.4 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por intermédio do e-mail curitiba.idoso2@mppr.mp.br ou do telefone (41) 3250-4735.

4.5 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná (anexo à Resolução nº 4171/2016-PGJ).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

4.7 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 – Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

5.1. Primeira fase: prova teórica, de caráter eliminatório, a ser realizada presencialmente, em data de 06/09/2022, com duração de 02h, a partir das 9h30, na sala de reuniões – Marechal Hermes, n. 751, térreo, Centro Cívico – Curitiba-PR, sendo composta por questões objetivas e subjetivas, envolvendo os seguintes temas:

- 5.1.1. Práticas Restaurativas e Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos;
- 5.1.2. Círculos de Construção de Paz (conceitos, princípios, fundamentos, valores);
- 5.1.3. Procedimentos Circulares;
- 5.1.4. Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 5.1.5. Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994 e Decreto nº 1.948/1996;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

5.1.6. Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público;

5.1.7. Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

5.1.8. Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação);

5.2. Segunda fase: entrevista presencial ou por videochamada com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ, a ser oportunamente agendada.

5.4. O candidato será informado da classificação para as etapas sucessivas do processo seletivo por meio do endereço eletrônico/telefônico informado no momento da inscrição.

5.5. Para a realização da prova teórica, o candidato deverá comparecer ao local e data previstos no item "5.1", no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação utilizado na inscrição (RG ou CNH), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedada a consulta a materiais adicionais.

5.6. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir a prova.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a. Não estiver munido do original do documento de identidade ou CNH apresentado no momento da inscrição;
- b. Se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a. Negar-se a ser identificado, nos termos do item "5.9";
- b. Não se identificar na folha de respostas;
- c. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d. For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6 – Da Classificação

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. Serão classificados para a segunda fase (entrevista), os candidatos que atingirem a nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), desde que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

preenchem os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista, devendo ser atingida a média de 70 pontos.

6.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem;

6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com pontuação mais alta na entrevista. Permanecendo o empate, será habilitado o candidato que estiver nos anos iniciais do curso.

7 – Do resultado

O resultado da primeira etapa do procedimento seletivo, assim como a data da realização da entrevista, será disponibilizado até o dia 14/09/2022, a partir das 14h, no site da Escola Superior do MPPR.

A lista final dos aprovados será publicada no site do Ministério Público do Paraná, até o dia 26/09/2022.

Eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser apresentados fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail curitiba.idoso2@mppr.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

8 – Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item “6” deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita através do endereço eletrônico/telefônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.1. Aceitar a vaga ofertada;

8.3.2. Desistir do processo seletivo, caso em que será automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item “8.3.2” é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item “8.3”.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá se apresentar à Promotoria de Justiça, no prazo de 3 (três) dias contados da data da convocação, munido dos documentos relacionados no art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR, disponíveis no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

8.8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos a que se refere o item “8.7” implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

9. Das Disposições Finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI

Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO I

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
junto à 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO**

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO